



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 59, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que tem por objetivo a **abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações das Unidades Orçamentárias Secretarias Municipais de Infraestrutura, Finanças e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, pelas razões que passo a discorrer.

No art. 1º consta a abertura de créditos adicionais suplementares, perfazendo um total de R\$ 4.138.265,43 (quatro milhões, cento e trinta mil e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), utilizando recursos do superávit financeiro e por anulação, conforme detalhado no art. 2º do presente projeto de lei.

Solicita-se a abertura de crédito adicional para atender a demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de garantir a continuidade das obras e serviços em execução. A readequação orçamentária é necessária devido à rescisão contratual solicitada pela empresa atualmente responsável por serviços terceirizados, bem como, a continuidade da operação do aterro sanitário.

Especificamente, tais recursos serão destinados a três finalidades principais: a contratação de uma nova empresa terceirizada para suprir a demanda de mão de obra, a aquisição de materiais necessários para a conclusão de projetos de infraestrutura em andamento e o custeio da operação do aterro sanitário.

Portanto, essa realocação de recursos é essencial para manter o cronograma das obras, promover a melhoria da infraestrutura urbana, incluindo a destinação final de resíduos sólidos, atendendo assim as necessidades da população.

Com relação à suplementação relativa à Secretaria Municipal de Finanças, trata-se tão somente de reforço da dotação orçamentária da contribuição ao PASEP para pagamento de tarifas da própria fonte.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação, solicitando a sua tramitação em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal





PROJETO LEI N° 52, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente no valor de R\$ 4.138.265,43.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.138.265,43 (quatro milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço de dotações das Unidades Orçamentárias Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Finanças, com as seguintes classificações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
003.15.451.0005.20045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
	Contribuição para os Serviços de Iluminação Pública - Cosip - Exercício Anterior	
275100000000000	(oitocentos e setenta e quatro mil reais)	R\$ 874.000,00
004.17.512.0006.10026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
	Recursos Provenientes de Preços Públicos - Água - Exercício Anterior	
275300000000003	(trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00
004.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
	Recursos Provenientes de Preços Públicos - Água - Exercício Anterior	
275300000000003	(quatrocentos e vinte mil reais)	R\$ 420.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	



08.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
004.17.512.0006.20080	OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO	
3.3.67.00.00.00	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada- PPP	
275300000000003	Recursos Provenientes de Preços Públicos - Água - Exercício Anterior (um milhão de reais)	R\$ 1.000.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
001.28.846.0003.00102	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
175000000000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Cide - Exercício (um mil reais)	R\$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
002.15.451.0005.20039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
150000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (oitocentos e noventa e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)	R\$ 893.265,43
003.26.782.0005.10012	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
150000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e sete reais e doze centavos)	R\$ 337.407,12
170400000000001	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (trezentos e doze mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 312.592,88

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares abertos no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.594.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais), de acordo com



o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como, recursos provenientes da anulação total ou parcial, no valor de R\$ 1.544.265,43 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
001.04.122.0002.10079	ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
150000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício	
	(treze mil e setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)	R\$ 13.788,10
002.04.782.0005.20040	MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
150000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício	
	(cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)	R\$ 5.967,80
002.15.451.0005.20039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
150000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (um mil reais)	R\$ 1.000,00
003.15.451.0005.10014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
150000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte e nove mil reais)	R\$ 29.000,00
003.15.451.0005.10016	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
170400000000001	Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (noventa e oito mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 98.420,62



003.15.451.0005.10098	CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00
003.26.782.0005.10021	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
170400000000001	Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (duzentos e quatorze mil e cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)	R\$ 214.172,26
003.26.782.0005.20046	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
175000000000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Cide - Exercício (um mil reais)	R\$ 1.000,00
003.26.782.0005.20047	MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
150000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (seiscentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 631.297,65
003.26.782.0005.20187	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
150000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quarenta e nove mil e seiscentos e dezenove reais)	R\$ 49.619,00
TOTAL R\$ 1.544.265,43		

Art. 3º As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-86
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 21 de agosto de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A745-305B-2516-8241

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 21/08/2025 15:37:01 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 21/08/2025 às 16:37 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/A745-305B-2516-8241>